

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2019

O Vereador CRISTIANO DE LIMA CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais, vem, através do presente, solicitar do Exmo. Prefeito Sr. Antônio Soares Saraiva Junior, através do Plenário Soberano deste Legislativo, o que a seguir apresenta:

Sr. Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Considerando que o art. 85 do Projeto de Lei Complementar nº 10/2019 prevê, em seu §3º o período de licença para tratar de interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos prorrogáveis por igual período, por uma única vez, faz-se necessária a previsão, no referido Diploma Legal, o §5º, que para o servidor solicitar um novo pedido de licença após o total de 04 (quatro) anos, deve ter o efetivo exercício das funções, no prazo mínimo de 12 (doze) meses.

Na certeza do apoio e compreensão de todos, tendo sido aprovada pelo Plenário desta Casa a presente emenda, aproveito o ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

Plenário da Câmara Municipal de Capistrano, em 26 de abril de

2019.

CRISTIANO DE LIMA CAVALCANTE